Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
12/08/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 67 , DE 2025.

(Proponente: Vereador Dr. Lauri/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebida em: 12/08/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seu Vereador subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio, ao Projeto de Lei nº 672, de 2025, de autoria do Deputado Federal Rafael Brito (MDB/AL), que altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para assegurar o direito ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica aos professores temporários, contratados com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Dê-se ciência dessa Moção ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Hugo Motta (Republicanos/PB), Presidente da Câmara dos Deputados.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 23 de julho de 2025.

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Exposição de Motivos.

Venho por meio desta, manifestar meu apoio ao Projeto de Lei nº 672/2025, de autoria do Deputado Federal Rafael Brito, que altera a Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008 para garantir que os professores contratados temporariamente também tenham direito ao piso salarial profissional nacional do magistério.

O projeto busca corrigir uma situação de desigualdade que atinge muitos profissionais da educação que, mesmo exercendo a mesma função dos professores efetivos, não recebem o piso nacional. Esses professores temporários são fundamentais para o funcionamento das escolas públicas e devem ser valorizados da mesma forma.

A medida é justa, necessária e fortalece o compromisso com a educação pública de qualidade. Reconhecer esse direito é também reconhecer o papel essencial desses profissionais na vida de milhares de alunos em todo o país.

Diante disso, esta Casa Legislativa manifesta seu apoio à proposta, por entender que ela representa um avanço na valorização dos professores e na promoção da justiça no serviço público educacional.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA